



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
DESPACHO

Considerando o exposto no Despacho SAD 2073998, ratifico o ato de reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. art. 25 da Lei nº 8.666/93, para a contratação da empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda., para o fornecimento de assinatura da ferramenta de pesquisa e comparação de preços denominada Banco de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, em consonância com a Informação SECOMP/CODAQ/SAD nº 134/2022 (2072433).

À Secretaria de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade (SOF), com vista à Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira (CEOFI), para emissão da nota de empenho e demais providências.

Concomitantemente, à Coordenadoria de Aquisições (CODAQ), com vista à Seção de Contratos (SECONT), para prosseguimento.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA
DIRETOR-GERAL



Documento assinado eletronicamente em **17/06/2022, às 17:44**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2075372&crc=6AF244FC, informando, caso não preenchido, o código verificador **2075372** e o código CRC **6AF244FC**.